



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

FLS. 48

*[Handwritten Signature]*

Rubrica

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 013/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE  
SERGIPE E A EMPRESA CI CENTRO DE  
INFORMAÇÕES LTDA, CONFORME  
ADIANTE.

**CONTRATANTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, sediada na Av. José Mota Macedo, nº 29, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS, portador do CPF. Nº 862.017.295-69.

**CONTRATADA:**

CI CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA, sediada à Rua Monsenhor Silveira, Nº 276, São José, Aracaju-SE, CEP 49015-030, inscrita no CNPJ sob nº 32.713.380/0001-06, representada pelo Sr. NIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA, portador do CPF 210.210.165-87.

**DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do prazo de vigência, reajuste do valor e a atualização de dotação orçamentária do Contrato 013/2021.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato nº 013/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Terceira – Preço, Quarta – Fonte de Recurso e Sexta – Da Vigência, conforme abaixo:

**Cláusula Terceira - Preço**

Pela realização do serviço de acesso a link de internet mencionado na cláusula segunda a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R\$ 1.757,96 (mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) por mês, totalizando em R\$ 21.095,52 (vinte e um mil e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**Cláusula Quarta – Fonte de Recurso:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na lei orçamentária da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros para o exercício de 2023, conforme segue: 01 – Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros; 2001 –

*[Handwritten Signature]*



FLS 49

Rubrica

**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; 3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação - Pessoa jurídica; FR 15000000.

**Cláusula Sexta – Da Vigência:**

O prazo de vigência do Contrato em referência fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **09/04/2023 à 08/04/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

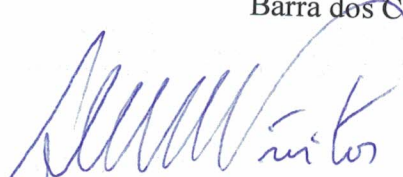
Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros/Se, 05 de abril de 2023.

  
**ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**CONTRATANTE**

gov.br

Documento assinado digitalmente


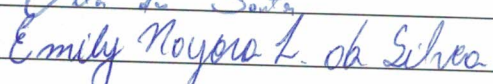
NIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA

Data: 05/04/2023 07:09:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA**  
**CI CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.  C.P.F. 064.556.125-82
2.  C.P.F. 026.161.535-62